



Diário Oficial do Município de Nova Cruz

INSTITUIDO PELA LEI Nº 1.099 DE 20 DE MARÇO DE 2013

Sexta-Feira 20 de Abril de 2018 – Ano VI – Edição 1222 – Nova Cruz/RN

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO TARGINO PEREIRA

SEÇÃO 1 PODER EXECUTIVO

CONVÊNIO



CONVÊNIO DE DELEGAÇÃO Nº 005/2018-ARSEP

CONVÊNIO DE DELEGAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO RIO GRANDE DO NORTE – ARSEP E O MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN, OBJETIVANDO À REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO NO MUNICÍPIO.

A **AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO RIO GRANDE DO NORTE – ARSEP/RN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.191.909/0001-62, com sede na Rua Cel. Auris Coelho, 521, Lagoa Nova, CEP 59075-050, Natal, Rio Grande do Norte, e doravante denominada **DELEGATÁRIA**, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Sr. **GETÚLIO LUCIANO RIBEIRO**, brasileiro, Casado, Economista, Portador da Carteira de Identidade nº 344.563 SSP/RN, inscrito no CPF/MF sob o nº 188.309.604-97, residente e domiciliado em Natal, e o município de NOVA CRUZ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.144.784/0001-33, com sede na Praça Luiz José Moreira nº 185, Bairro Centro, Nova Cruz/RN, CEP:59215-000, doravante denominado **DELEGANTE**, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **TARGINO PEREIRA DA COSTA NETO**, brasileiro, casado, Prefeito do Município de Nova Cruz/RN, conforme autorização expressa na Lei Municipal nº 1.281/2018, de 15 de Fevereiro de 2018, e com fulcro nos artigos 8º, 9º, inciso II, 23, § 1º, da Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007; assim como o disposto no inciso II e § 1º do art. 31, do Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010; além dos artigos 3º e 6º da Lei Complementar Estadual nº 584, de 28 de dezembro de 2016; resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO DE DELEGAÇÃO**, nas condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto a delegação, do **Município de Nova Cruz/RN** para a **Agência Reguladora de Serviços Públicos do Rio Grande do Norte – ARSEP**, pelo prazo de duração deste instrumento, da execução das atividades de regulação e fiscalização

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

dos serviços públicos de saneamento básico, nos moldes do art. 8º e 23, § 1º da Lei nº 11.445/2007.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REGULAÇÃO

Por meio deste instrumento, fica garantida à **ARSEP**, no exercício das atividades delegadas de regulação e fiscalização dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário de competência do **Município de Nova Cruz/RN**, a independência decisória, autonomia administrativa, orçamentária e financeira, devendo atuar com transparência, tecnicidade, celeridade e objetividade nas suas decisões.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ARSEP

Na regulação dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, a **ARSEP** obriga-se a:

- I. expedir, por meio de regulamento, normas técnicas, recomendações e/ou procedimentos relativos à segurança, qualidade, quantidade, regularidade, eficiência e eficácia da prestação e fruição dos serviços regulados;
- II. definir normas sociais, econômicas e financeiras relativas às tarifas, aos subsídios e aos pagamentos por serviços prestados aos usuários e entre os diferentes prestadores envolvidos;
- III. estabelecer normas para disciplinar o atendimento ao consumidor, nas formas presencial, virtual e/ou call center;
- IV. disciplinar os contratos de prestação dos serviços por meio da definição dos direitos e deveres dos usuários e da(s) prestadora(s) de serviços, por intermédio de contrato de adesão, respeitando também o Código de Defesa do Consumidor e demais legislações pertinentes;
- V. definir normas para as medidas de contingências e de emergências a serem adotados na prestação dos serviços, inclusive racionamento;
- VI. constituir grupos técnicos encarregados do acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços;
- VII. fixar rotinas de monitoramento;

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

- VIII. executar a política tarifária, por meio de fixação, controle, revisão e reajuste das tarifas para os diversos serviços e categorias de usuário, de forma a assegurar a modicidade tarifária, a equidade, a eficiência, o uso racional dos recursos hídricos e o equilíbrio econômico-financeiro da prestação dos serviços;
- IX. definir mecanismos tarifários para pagamento à prestadora dos serviços de diferenças relativas a inadimplemento dos usuários, perdas comerciais e físicas, de contingência e emergência, em situação crítica de escassez ou contaminação dos recursos hídricos e outros créditos devidos, quando for o caso;
- X. garantir o equilíbrio econômico-financeiro da prestação dos serviços por meio do monitoramento das receitas, despesas e investimentos, conforme estabelecido no Contrato de Programa;
- XI. definir a garantia do pagamento de serviços prestados entre os diferentes prestadores dos serviços;
- XII. definir, em conjunto com o(s) prestador(es) dos serviços, o sistema contábil regulatório;
- XIII. mediar as divergências entre o **MUNICÍPIO**, os usuários e a(s) prestadora(s) dos serviços;
- XIV. participar do processo de rescisão contratual analisando os dados técnicos, econômicos, contábeis e financeiros fornecidos pelo prestador de serviço, a fim de homologar o valor da indenização devida pelo **MUNICÍPIO** à(s) empresa(s) responsável(is) pela prestação dos serviços.

Parágrafo Único. Na fiscalização dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, a **ARSEP** obriga-se a:

- I. acompanhar as ações da(s) prestadora(a) dos serviços nas áreas técnica, operacional, contábil, econômica, financeira, tarifária e de atendimento aos usuários, por meio de profissionais habilitados nas referidas áreas;
- II. acompanhar a evolução dos indicadores de desempenho;
- III. verificar o atendimento dos níveis mínimos de cobertura de abastecimento de água e de esgotamento sanitário;
- IV. aplicar sanções em função de infrações cometidas, previstas em lei, regulamentos e no **Contrato de Programa**, garantindo o direito à ampla defesa e contraditório;
- V. defender os direitos dos usuários, nos termos da legislação vigente;

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

- VI. receber, apurar e decidir acerca de reclamações e/ou manifestações dos **USUÁRIOS** e da(s) **PRESTADORA(S)** dos serviços, encaminhando e dando ciência das soluções aos interessados;
- VII. acompanhar a evolução da situação econômico-financeira da prestação dos serviços;
- VIII. sistematizar e divulgar as informações básicas sobre a prestação dos serviços e sua evolução;
- IX. acompanhar o pagamento da indenização devida à empresa responsável pela prestação dos serviços, por ocasião da extinção do **Contrato de Programa**;
- X. elaborar relatórios de acompanhamento do desempenho dos serviços prestados e de cumprimento das metas planejadas, apresentando-os ao **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O **MUNICÍPIO** obriga-se a:

- I. fornecer à **ARSEP** todas as informações referentes aos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município, necessários ao exercício das atividades de regulação e fiscalização;
- II. colaborar com a **ARSEP**, sempre que solicitado, no acompanhamento e avaliação do cumprimento das metas previstas no **Contrato de Programa**, bem como por ocasião de sua revisão;
- III. comunicar à **ARSEP** quando da verificação da qualidade da prestação dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário está adequada aos padrões estabelecidos no **Contrato de Programa**, nos instrumentos de planejamento e nas normas aplicáveis, apontando, se for o caso, as falhas e indicando as possíveis soluções;
- IV. comunicar à **ARSEP** as reclamações recebidas dos usuários;
- V. auxiliar a **ARSEP** na defesa dos direitos dos usuários, nos termos da legislação vigente;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES COMUNS

O **MUNICÍPIO** e a **ARSEP** se obrigam a:



- I. contribuir para a boa qualidade da prestação dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário e para o aumento da sua eficiência;
- II. cumprir e fazer cumprir as disposições do presente **Convênio de Delegação**, da legislação vigente e da regulamentação aplicável;
- III. desenvolver ações que estimulem a utilização racional da água e a proteção ao meio ambiente.

CLÁUSULA SEXTA – DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO - TFSP

O pagamento à ARSEP, pelo exercício das atividades de regulação e fiscalização, dar-se-á por meio de cobrança de Taxa de Fiscalização de Serviço Público – TFSP, no percentual de 1,5%, conforme estabelecido no artigo 65 da Lei Complementar nº 584/2016, sobre o faturamento líquido anual da concessionária, permissionária ou autorizatória junto ao município fiscalizado, que deverá ser efetuada pela prestadora de serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário aos usuários/consumidores do serviço.

Parágrafo Primeiro. A taxa cobrada será repassada anualmente à ARSEP, nos termos da legislação pertinente, em especial a Lei Complementar nº 584/2016 ou outra que venha a substituí-la.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O presente **Convênio de Delegação** vigorará pelo **prazo de 30 (trinta) anos**, prorrogável por igual período, conforme Lei Municipal autorizativa nº 1.281/2018, de 15 de Fevereiro de 2018.

CLÁUSULA OITAVA – DA EFICÁCIA

O presente Convênio tem sua eficácia a partir da sua publicação, por extrato, no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA NONA – DO ENCERRAMENTO DO CONVÊNIO DE DELEGAÇÃO

O termo final deste **Convênio de Delegação** dar-se-á no prazo ajustado, ou de comum acordo entre os Convenientes.



CLÁUSULA DÉCIMA – DA RENOVAÇÃO E DA RESCISÃO

O presente **Convênio de Delegação** poderá ser renovado por igual período, por interesse dos Convenentes, que se dará de forma automática, caso nenhuma das partes demonstre o desinteresse em sua renovação, mediante comunicação formal ao outro Convenente, feita com antecedência mínima de 06 (seis) meses do termo final de sua vigência, e ser rescindido, por infração legal ou descumprimento de qualquer de suas cláusulas, por qualquer dos Convenentes, ficando assegurado eventuais ressarcimentos e indenizações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE

Este **Convênio de Delegação** deve ser encaminhado para publicação, em forma de extrato, pela ARSEP, ao Diário Oficial do Estado – DOE, até o 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

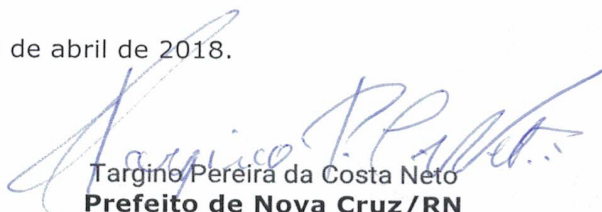
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As partes Convenentes elegem o foro da Comarca de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente **Convênio de Delegação** que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos Convenentes.

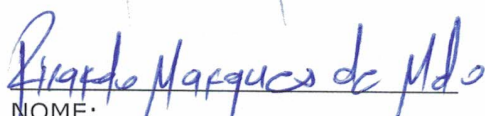
E, por estarem de acordo, os Convenentes firmam e assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para todos os efeitos legais.

Natal/RN, 18 de abril de 2018.


Getúlio Luciano Ribeiro
 Diretor Presidente ARSEP


 Targino Pereira da Costa Neto
 Prefeito de Nova Cruz/RN

TESTEMUNHAS


 NOME: RICARDO MARQUES DE MELLO
 PELO MUNICÍPIO
 CPF/MF: 406.422.124-04


 Targino Pereira da Costa Neto
 PREFEITO MUNICIPAL
 NOME: MARCELO CARLOS DE SOUZA
 PELA ARSEP
 CPF/MF: 012.399.389-97

Diário Oficial do Município de Nova Cruz**PORTARIA****Portaria nº 100/2018- GP.****Nova Cruz/RN, 05 de abril de 2018.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que lhe autoriza a Lei Orgânica deste Município, no Art. 87, inciso XXXIV e respeitando o que preceitua a Lei Municipal nº 923/2010, Arts. 15 ao 21 e alterações e em razão da verificação dos requisitos legais para tanto,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder PROMOÇÃO e PROGRESSÃO FUNCIONAL aos servidores municipais ADRIANA DE OLIVEIRA FREIRE, matrícula: 1332, cargo de professora NII-E, no cargo de professora NII-F; ADRIANA GONÇALVES DA SILVA LIMA, matrícula: 1370, cargo de professora NII-E, no cargo de professora NII-F; ADRIANA LUCAS RAIMUNDO DA SILVA LIMA, matrícula: 1434, cargo de professora NI-D, no cargo de professora NII-D; ALDO TORRES DE PAIVA, matrícula: 1751, cargo de professor NII-B, no cargo de professor NII-C; ANA ISABEL RODRIGUES DA SILVA, matrícula: 1262, cargo de professora NII-F, no cargo de professora NII-G; ANA LUCIA ANGELO DE OLIVEIRA, matrícula: 1267, cargo de professora NE-D, no cargo de professora NE-F; ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA, matrícula: 1900, cargo de professora NI-A, no cargo de professora NII-B; ANAJARA RODRIGUES DA SILVA, matrícula: 1128, cargo de professora NII-F, no cargo de professora NII-G; ANDRE DE LIMA MARQUES, matrícula: 1157, cargo de professor NII-F, no cargo de professor NII-G; ANDREIA MEDEIROS FERNANDES, matrícula: 1733, cargo de professora NI-B, no cargo de professora NI-C; ÂNGELA MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA, matrícula: 1121, cargo de professora NII-F, no cargo de professora NII-G; ANTÔNIO BARBOSA, matrícula: 1748, cargo de professor NII-B, no cargo de professor NII-C; AURIDETE DE LIMA MEDEIROS DE LIMA VICENTE, matrícula: 1132, cargo de professora NII-F, no cargo de professora NII-G; CELIA GOMES DE OLIVEIRA, matrícula: 1324, cargo de professora NII-E, no cargo de professora NII-F; CILENE LUCAS RAIMUNDA DA SILVA, matrícula: 1492, cargo de professora NI-C, no cargo de professora NI-D; DENICE DOS SANTOS, matrícula: 440, cargo de supervisora NII-I, no cargo de supervisora NII-J; DESDE MARIA BISPO BARBOSA, matrícula: 1901, cargo de professora NI-B, no cargo de professora NII-B; EDILMA MORAIS DE LIMA ALVES, matrícula: 1337, cargo de professora NI-E, no cargo de professora NI-F; EDNA LUNGA DA SILVA, matrícula: 229, cargo de professora NI-L, no cargo de professora NI-M; EDNA MARIA MIGUEL DA COSTA, matrícula: 1148, cargo de professora NII-F, no cargo de professora NII-G; EDNALVA GOMES DA SILVA MELO, matrícula: 1331, cargo de professora NI-E, no cargo de professora NI-F; EDNALVA RODRIGUES DO VALE, matrícula: 427, cargo de professora NII-I, no cargo de professora NII-J; EGLANTINE LIMA DE OLIVEIRA, matrícula: 1327, cargo de professora NII-E, no cargo de professora NII-F; ELENILZA FAUSTINO DA SILVA, matrícula: 1683, cargo de professora NI-B, no cargo de professora NI-C; ELIANA GOMES DA SILVA, matrícula: 1119, cargo de professora NII-E, no cargo de professora NII-G; ELISANGELA LIMA DE OLIVEIRA COSTA, matrícula: 1328, cargo de professora NII-E, no cargo de professora NII-F; ELISANGELA TEIXEIRA RODRIGUES, matrícula: 1125, cargo de professora NII-F, no cargo de professora NII-G; ELIZABETE PORFÍRIO RIBEIRO, matrícula: 1166, cargo de professora NII-F, no cargo de professora NII-G; ELIZANGELA ALVES DE CARVALHO, matrícula: 1336, cargo de professora NII-E, no cargo de professora NII-F; ELIZANGELA VICENTE DA SILVA TEIXEIRA, matrícula:

1343, cargo de professora NII-E, no cargo de professora NII-F; ERIKA MACENA SANTOS, matrícula: 1338, cargo de professora NI-D, no cargo de professora NI-E; FRANCISCO CANINDÉ DA COSTA, matrícula: 1697, cargo de professor NI-B, no cargo de professor NI-C; GEONAR FERNANDES TRINDADE, matrícula: 1744, cargo de professora NII-B, no cargo de professora NII-C; GILSON RAFAEL DE SENA, matrícula: 1316, cargo de professor NII-E, no cargo de professor NII-F; GIRLENE PEREIRA DE LIMA MOREIRA, matrícula: 1484, cargo de professora NE-D, no cargo de professora NE-E; ISLANY MARIA MOREIRA SOARES, matrícula: 1363, cargo de professora NII-E, no cargo de professora NII-F; ISMANIA MARIA MOREIRA SOARES, matrícula: 1117, cargo de professora NII-F, no cargo de professora NII-G; JACIEL RAMOS DA SILVA, matrícula: 1464, cargo de professor NE-E, no cargo de professor NE-F; JOÃO FIDELIS DOS SANTOS, matrícula: 1873, cargo de professor NI-B, no cargo de professor NII-B; JOÃO SEVERINO DA CUNHA, matrícula: 253, cargo de professor NI-I, no cargo de professor NI-J; JOÃO XAVIER JUNIOR, matrícula: 1340, cargo de professor NII-E, no cargo de professor NII-F; JOILTON GALDINO DA COSTA, matrícula: 1940, cargo de professor NII-A, no cargo de professor NII-B; JOSÉ ALDO DA SILVA, matrícula: 1342, cargo de professor NII-E, no cargo de professor NII-F; JOSÉ GARIBALDE SILVA TOSCANO, matrícula: 1433, cargo de professor NI-E, no cargo de professor NI-F; JOSEFA SOARES DA SILVA, matrícula: 1352, cargo de professora NE-D, no cargo de professora NE-E; JOSEFA SOARES DA SILVA, matrícula: 1352-2, cargo de professora NE-A, no cargo de professora NE-B; JOSILENE DE LIMA, matrícula: 1147, cargo de professora NII-F, no cargo de professora NII-G; JOSILENE DE LIMA, matrícula: 1147-2, cargo de professora NII-A, no cargo de professora NII-B; JOSIVANIA MARIA ALVES VIANA, matrícula: 1120, cargo de professora NII-E, no cargo de professora NII-G; KEYLLA DA SILVA COSTA SOARES, matrícula: 1431, cargo de professora NI-E, no cargo de professora NII-F; LUCIENE FREIRE DE LIMA SENA, matrícula: 1687, cargo de professora NII-B, no cargo de professora NII-C; LUCINEIDE FERNANDES DA SILVA PADILHA, matrícula: 1572, cargo de professora NI-B, no cargo de professora NI-C; LUZIA MANOEL DE LIMA, matrícula: 341, cargo de professora NI-I, no cargo de professora NI-J; MANOEL FERNANDES DA SILVA, matrícula: 1705, cargo de professor NII-B, no cargo de professor NII-C; MARA DAYANE ANJO DA SILVA, matrícula: 1694, cargo de professora NE-B, no cargo de professora NE-C; MARCELO GOMES BISPO, matrícula: 1907, cargo de professor NI-A, no cargo de professor NI-B; MARIA CRISTINA ALEXANDRE MARINHO, matrícula: 1322, cargo de professora NII-D, no cargo de professora NII-E; MARIA CRISTINA CARVALHO DO NASCIMENTO, matrícula: 1116, cargo de professora NII-F, no cargo de professora NII-G; MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES MARCOLINO, matrícula: 226, cargo de professora NI-L, no cargo de professora NII-L; MARIA DA CONCEIÇÃO CAMILO DE SOUZA, matrícula: 1690, cargo de professora NI-B, no cargo de professora NI-C; MARIA DA CONCEIÇÃO DE LIMA, matrícula: 463, cargo de professora NE-I, no cargo de professora NE-J; MARIA DA CONCEIÇÃO F. DE MELO, matrícula: 1329, cargo de professora NI-D, no cargo de professora NI-E; MARIA DA CONCEIÇÃO VICENTE, matrícula: 421, cargo de professora NII-I, no cargo de professora NII-J; MARIA DO SOCORRO DE LIMA OLIVEIRA, matrícula: 1259, cargo de professora NI-E, no cargo de professora NI-F; MARIA DO SOCORRO GOMES, matrícula: 431, cargo de professora NI-I, no cargo de professora NI-J; MARIA EDILMA HENRIQUE DA SILVA, matrícula: 1321, cargo de professora NI-E, no cargo de professora NI-F; MARIA JOSÉ CÂNDIDO DE FREITAS, matrícula: 1755, cargo de professora NII-B, no cargo de professora NII-C; MARIA JOSÉ SOARES GENUINO, matrícula: 1151, cargo de professora NII-F, no cargo de professora NII-G; MARIA LILA FERNANDES DE FREITAS, matrícula: 168, cargo de professora NII-L, no cargo de professora NII-M; MARIA LUCIA ALMEIDA DA SILVA, matrícula: 318, cargo de professora NE-J, no cargo de professora NE-L; MARIA LUCIA ALVES DE ARAUJO,

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

matrícula: 170, cargo de professora NII-J, no cargo de professora NII-M; MARIA LUCIA ALVES DE ARAÚJO, matrícula: 170, cargo de professora NII-J, no cargo de professora NII-M; MARIA LÚCIA FELIX SANTA ROSA, matrícula: 450, cargo de professora NII-I, no cargo de professora NII-J; MARIA LUCIA MAURICIO DA SILVA LIMA, matrícula: 395, cargo de professora NI-I, no cargo de professora NI-J; MARIA MÔNICA SOARES MEDEIROS, matrícula: 1703, cargo de professor NI-C, no cargo de professor NII-C; MARIA PAULINO DE VASCONCELOS SILVA, matrícula: 462, cargo de professora NE-I, no cargo de professora NE-J; MARINALVA FERREIRA DOS SANTOS ARCELA, matrícula: 1364, cargo de professora NII-E, no cargo de professora NII-F; MÁRIO JACKES FERREIRA DA SILVA, matrícula: 178, cargo de professor NII-L, no cargo de professor NII-M; MARLENE MALAQUIAS DOS SANTOS, matrícula: 396, cargo de professora NII-I, no cargo de professora NII-J; MARTA LILIANE DO NASCIMENTO, matrícula: 1939, cargo de professora NII-A, no cargo de professora NII-B; MARTA SUELI ALEXANDRE DA SILVA, matrícula: 1152, cargo de professora NII-F, no cargo de professora NII-G; MEDICI CUNHA LIMA, matrícula: 1330, cargo de professor NI-E, no cargo de professor NI-F; NARCISO GENUINO, matrícula: 1155, cargo de professor NII-F, no cargo de professor NII-G; NERICE MARIA BARBOSA AUGUSTINHO, matrícula: 1150, cargo de professora NII-F, no cargo de professora NII-G; NIEDSON MARQUES, matrícula: 1691, cargo de professor NII-B, no cargo de professor NII-C; ODAIR JOSÉ DE OLIVEIRA FREIRE, matrícula: 1398, cargo de professor NI-D, no cargo de professor NI-E; OZELITA SENA DE OLIVEIRA, matrícula: 1938, cargo de professora NII-A, no cargo de professora NII-B; PAULO EDSON DIAS, matrícula: 1319, cargo de professor NI-E, no cargo de professor NI-F; ROBERTO MACIEL NOBRE, matrícula: 1348, cargo de professor NII-E, no cargo de professor NII-F; ROSALVA MARQUES RIBEIRO, matrícula: 1345, cargo de professora NII-D, no cargo de professora NII-E; SANDRA MARIA MOREIRA GOMES, matrícula: 1731, cargo de professora NI-B, no cargo de professora NII-C; SEVERINO AMARO DA SILVA, matrícula: 1639, cargo de professor NI-B, no cargo de professor NI-C; SEVERINO CORREIA PIMENTEL NETO, matrícula: 1142, cargo de professor NII-F, no cargo de professor NII-G; SUEDNA MARTINELE DA SILVA ALVES DE FIGUEIREDO, matrícula: 1164, cargo de professora NII-F, no cargo de professora NII-G; SUEDNA MARTINELE DA SILVA ALVES DE FIGUEIREDO, matrícula: 1164-2, cargo de professora NII-B, no cargo de professora NII-C; TEREZINHA SILVA COSTA JANUARIO, matrícula: 1167, cargo de professora NII-F, no cargo de professora NII-G; VALDIR AVELINO DE PAIVA, matrícula: 1681, cargo de professor NII-B, no cargo de professor NII-C; VANUZE MARIA DE SIQUEIRA, matrícula: 1372, cargo de professora NII-E, no cargo de professora NII-F; WALDILENE GOMES DE OLIVEIRA, matrícula: 438, cargo de professora NI-I, no cargo de professora NI-J; WALTER CUNHA DE OLIVEIRA, matrícula: 1679, cargo de professor NII-B, no cargo de professor NII-C.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2018.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

TARGINO PEREIRA DA COSTA NETO
Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

COMUNICADO/CONVOCAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018
PROCESSO Nº 226019/2018

ASSUNTO: Convocação para abertura dos envelopes nº 02 – Propostas de Preços

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços de engenharia para a execução dos serviços de **REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES NO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ - RN**, CR 831833/2016 – Ministério do Esporte, conforme as condições e especificações técnicas constantes no edital e seus anexos.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Cruz, nomeada pela Portaria nº 031/2017, Comunica as licitantes participantes da Tomada de Preços nº 001/2018, que o não houve apresentação de recurso face ao julgamento da fase de habilitação, divulgada no Diário Oficial do Município de Nova Cruz /RN, publicado em 05 de abril de 2018 – Ano VI – Edição 1211.

No ensejo, Convoca as empresas **EMPREENHIMENTOS CONST. E COMER. DA CONST. LTDA, PLANO A SERVICOS - EIRELI - ME, INOVE CONSTRUCOES LTDA - EPP, GMF CONSTRUCOES SERVICOS E LOCAÇÕES LTDA - ME e IBIUNA EMPREENHIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA** declaradas Habilitadas no certame, para a abertura dos envelopes nº 02 – Propostas de Preços, referentes à licitação supracitada, a realizar-se no dia 25 de abril de 2018, às 09h00minh (nove horas) horário local, na Sala da Comissão de Licitação, no Prédio Sede da Prefeitura Municipal.

Informa ainda, que os autos do Processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Nova Cruz.

Nova Cruz/RN, 19 de abril de 2018.

ROMILDO BARBOSA DA SILVA
Presidente da CPL

SEÇÃO 2
PODER LEGISLATIVO**LICITAÇÃO****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 190401/2018**

Fica dispensada a realização do certame licitatório para contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de vidros incolor, para as portas de entrada, recepção e janela da Câmara Municipal. Declaro o interessado, G. A TOSCANO CNPJ: 23.383.991/0001-34, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para o serviço/fornecimento.

O serviço/fornecimento será realizado sob a responsabilidade e fiscalização desta Câmara. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação, qual seja R\$ 4.800,00 (quatro mil), e em face de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, sendo fundamental para a efetividade das ações públicas.

Nova Cruz, 19 de abril de 2018.

JOSÉ EVALDO BARBOSA
Vereador Presidente

Diário Oficial do Município de Nova Cruz

**Diário Oficial do Município de Nova Cruz
EXPEDIENTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ

TARGINO PEREIRA DA COSTA NETO

GABINETE CIVIL DO GOVERNO MUNICIPAL

EMANUEL MARQUES DE MELO

**COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ**

PRESIDENTE
THAINÁ PAIVA DA SILVA

SECRETÁRIO
RICARDO MARQUES DE MELO

MEMBROS
ANDRÉ LUIZ ALVES DOS SANTOS
GILMAR AMADOR